LEI N.º 1163, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS E REDUZ VALOR DE GRATIFICAÇÃO QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos seguintes cargos no quadro funcional do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG à saber:

Cargo – Assessoria de Administração e Transparência
Nível III
Vencimento – R$ 2.352,01

Cargo - Assessoria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio
Nível III
Vencimento – R$ 2.352,01

Cargo - Assessoria de Processos Legislativos e Plenário
Nível – V
Vencimento – R$ 4.592,19

Art. 2º - A Gratificação pelo desempenho da função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaú de Minas fica reduzida para R$ 350,00, devendo ser corrigida na mesma data e no mesmo índice concedido por ocasião da revisão geral do funcionalismo público do Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 26 de janeiro de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL